



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

*Insuação*

LEI Nº 958, de 02 de Janeiro de 1.985.-

"Isenta do pagamento da Taxa de Licença de Localização (Alvará de Localização), os escritórios de Advocacia".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 89, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, E EU, CANDIDO AUGUSTO RIBEIRO NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Licença de Localização (Alvará de Localização) os escritórios de Advocacia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE JANEIRO DE 1.985.-

CANDIDO AUGUSTO RIBEIRO NETO

Presidente

Publicado no

*Boletim Oficial*

De 03/01/85